



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4855/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 011947 de 03 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 24/06/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constitucional Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **BENEDITO AGOSTINHO MEDEIROS**, matrícula nº. 1591-1, do cargo de **COLETOR DE LIXO**, Referência 3, “G” admitido em 24 de março de 1987.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 6 de agosto de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.